



DECRETO Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Institui novo Horário de Expediente para órgão da Administração Direta Municipal е dá outras providências.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES. Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, inciso VIII,

Considerando que é necessário manter o bom atendimento ao publico e zelar pelo cumprimento das atividades internas das Repartições Publicas municipais.

Considerando que compete ao Prefeito Municipal determinar horário de expediente das repartições publicas observando o que determina o art. 17 da Lei Municipal de nº 270, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica instituído o novo horário de Expediente nos órgãos da Administração Direta Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 8:00h - 12:00h e 13:30min - 16:30min, de segunda a sexta-feira.
- Art. 2º. O horário de atendimento ao publico, nos órgãos e repartições publicas da Administração Municipal Direta, será das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira.
- Art. 3°. Os servidores públicos retornarão normalmente às jornadas de trabalho especificadas em Lei, para cada cargo ou função, não podendo ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais.

Paragrafo Unico: o intervalo de almoço dar-se-á para as jornadas superiores à 6(seis) horas diárias.

Art. 4º. Os serviços considerados essenciais à saúde, segurança pública e limpeza pública, terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, bem como as escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor. **PUBLICADO**

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Norma Cristina Souza de Oliveira Diretor de Departamento Matrícula: 168-6

Em v2de 012018

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES

PREFEITO

